Hospital do Tricentenário
Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo
CEP: 53.120-420 - Olinda - PE
Fone: 0**81-3429 2622 - Fax: 0**81-3429 1010
E-Mail: htri@elogica.com.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL EDUARDO CAMPOS E A EMPRESA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, situado na BR 232, Km 418, Serra Talhada, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° **10.583.920/0011-05**, neste ato representado por Sr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n° [redacted] SDS-PE e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado na Rua [redacted], doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.280.543/0001-63, com endereço a Rua Inocêncio Gomes Andrada, 603, Bairro Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada, PE, neste ato representada por **CLÓVIS ALVES DE CARVALHO FILHO,** brasileiro, casado, médico, portador do RG sob o nº [redacted] SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliado em Serra Talhada/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução pela **CONTRATADA** de serviços médicos **DE HEMODINÂNICA CARDIOVASCULAR, DE DOMINGO A DOMINGO, DAS 07 às 19 HORAS, PARA O HOSPITAL EDUARDO CAMPOS, por mais 12 meses, QUE INCLUI:**

1.1. REALIZAÇÃO DE CATETERISMO CARDÍACO, ANGIOPLASTIA CORONÁRIA COM TODOS OS CUSTOS HONORÁRIOS, MATERIAL, MEDICAMENTOS, OPME INCLUSOS;

1.2. IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO GUIADO, ONDE OPME E GERADOR SÃO FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.

PARÁGRAFO UNICO – Também é objeto do presente termo, a inclusão de cláusula sobre **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de procedimentos realizados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE.**

VALORES UNITÁRIOS:

PROCEDIMENTOS	VALOR
CATETERISMO+ ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE 01 STENT FARMACOLÓGICO	R$ 13.200,00
CATETERISMO CARDÍACO	R$ 4.200,00
ANGIOPLASTIA COM IMPLANTE DE 01 STENT FARMACOLÓGICO	R$ 10. 000,00

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

IMPLANTE MARCAPASSO TEMPORÁRIO GUIADO	R$ 2.500,00
STENT FARMACOLÓGICO ADICIONAL	R$ 2.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será por 12 meses, podendo ser prorrogado mediante **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de OUTUBRO de 2025.

CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-HOSPITAL EDUARDO CAMPOS
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

CONTRATADA
EMPRESA CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SÃO VICENTE LTDA
CLÓVIS ALVES DE CARVALHO FILHO

GESTORA DO CONTRATO
PATRÍCIA QUEIROZ DE FARIAS CAJUEIRO

FISCAL DO CONTRATO
FERNANDA BARBOSA DE MELO

Testemunhas:
1.
2.

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658